



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
REGIONAL DOS AÇORES N° 13/96

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos do artigo 22° do Decreto Legislativo Regional n° 9/86/A, de 20 de Março, aprovar o Orçamento para o ano de 1997, que consta dos mapas anexos.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 5 de Setembro de 1996.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

Humberto Trindade Borges de Melo



# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES.....

(b) .....

## ANO ECONÓMICO DE 1997

(c) 1º ORÇAMENTO

Aprovado pela  
Assembleia Legislativa Regional dos Açores  
em 05/09/1996

(d) .....

O Presidente da As. Leg. Regional,  
*[Handwritten Signature]*

Concordo, em 07/08/1996

Visto, em 07/08/1996

O Presidente da Ass. Leg. Regional dos Açores,  
*[Handwritten Signature]*

na Mesa da As. Leg. Regional dos Açores

O Presidenteda As. Leg. Regional dos Açores,  
*[Handwritten Signature]*

Conferido e verificado

Está em termos de ser visado.

Direcção de Serviços da As. Leg. Reg. dos Açores,  
em 07/08/1996

O Director de Serviços

*[Handwritten Signature: Luís Xavier de Magalhães]*

### RESUMO (em contos)

Receita	Orçamento (e)	Ordinário	(f) 1º Orçamento Suplementar
Corrente.....	1 410 372		
De capital .....	90 000	1 500 372	
Reposições não abatidas nos pagamentos .....		4 000	
Contas de ordem.....		250 000	
<b>Total da receita.....</b>		<b>1 754 372</b>	
<b>Despesa</b>			
Corrente.....	1 410 372		
De capital .....	90 000	1 500 372	
Contas de ordem.....		250 000	
<b>Total da despesa.....</b>		<b>1 750 372</b>	

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 07/08/1996

O Conselho Administrativo,

*[Handwritten Signatures: Luís Xavier de Magalhães and Edgardo Stalder]*

H.S.

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1997**

**DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES**

**CAPÍTULO:** \_\_\_\_\_

**DIVISÃO:** \_\_\_\_\_

CÓDIGOS	ALINEAS	RUBRICAS	VALOR (Em contos)
		<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	
<b>01.00.00</b>		<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	
<b>01.01.00</b>		<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>	
01.01.01		Pessoal dos quadros	43 858
01.01.01	a)	Deputados	410 695
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	89 700
01.01.02		Pessoal além dos quadros	48 470
01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou avença	2 000
01.01.07		Gratificações	302
01.01.08		Representação	51 800
01.01.10		Subsídio de refeição	6 186
01.01.11		Subsídio de férias e Natal	15 263
		<b>SUB-TOTAL -&gt;</b>	<b>668 274</b>
<b>01.02.00</b>		<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>	
01.02.02		Horas extraordinárias	1 500
01.02.04		Ajudas de custo	25 000
01.02.05		Abono para falhas	138
<b>01.03.00</b>		<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	
01.03.02		Abono de família	1 950
01.03.03		Prestações complementares	287
01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	60 000
01.03.05		Acidentes em serviço	1 450
		<b>SUB-TOTAL -&gt;</b>	<b>90 325</b>
		<b>TOTAL -&gt;</b>	<b>758 599</b>

*HS*

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1997**

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: \_\_\_\_\_

DIVISÃO: \_\_\_\_\_

CÓDIGOS	ALINEAS	RUBRICAS	VALOR (Em contos)
<b>02.00.00</b>		<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	
<b>02.01.00</b>		<b>BENS DURADOUROS</b>	
02.01.03		Material de secretaria	1 133
02.01.04		Material de cultura	3 605
02.01.05		Outros bens duradouros	10 300
<b>02.02.00</b>		<b>BENS NÃO DURADOUROS</b>	
02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	371
02.02.05		Roupas e calçado	309
02.02.06		Consumos de secretaria	12 360
02.02.07		Material de transporte - Peças	515
02.02.08		Outros bens não duradouros	22 660
<b>02.03.00</b>		<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
02.03.01		Encargos das instalações	22 660
02.03.02		Conservação de bens	57 770
02.03.03		Locação de edifícios	3 090
02.03.06		Comunicações	46 350
02.03.07		Transportes	41 200
02.03.08		Representação dos serviços	41 200
02.03.09		Seguros	10 000
02.03.10		Outros serviços	80 000
		<b>TOTAL -&gt;</b>	<b>353 523</b>

*[Handwritten Signature]*

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1997**

DEPARTAMENTO: **01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES**

CAPÍTULO: \_\_\_\_\_

DIVISÃO: \_\_\_\_\_

CÓDIGOS	ALINEAS	RUBRICAS	VALOR (Em contos)
<b>04.00.00</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
<b>04.01.00</b>		<b>ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS</b>	
<b>04.01.03</b>		<b>SERVIÇOS AUTÓNOMOS</b>	
04.01.03	a)	Caixa Geral de Aposentações	200 000
		<b>TOTAL -&gt;</b>	<b>200 000</b>
<b>06.00.00</b>		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>06.03.00</b>		<b>DIVERSAS</b>	
06.03.00	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do plenário da ALRA	2 060
06.03.00	b)	Apoio à actividade parlamentar	75 190
06.03.00	c)	Despesas devidas pela atribuição do prémio de Jornalismo	1 000
06 03 00	d)	Grupos Parlamentares de Amizade e Cooperação	20 000
		<b>TOTAL -&gt;</b>	<b>98 250</b>
		<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	
<b>07.00.00</b>		<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	
<b>07.01.00</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>	
07.01.02		Habitacões	10 000
07.01.03		Edifícios	50 000
07.01.07		Material de informática	10 000
07.01.08		Maquinaria e Equipamento	20 000
		<b>TOTAL</b>	<b>90 000</b>

12

### PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1997

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: \_\_\_\_\_

DIVISÃO: \_\_\_\_\_

CÓDIGOS	ALINEAS	RUBRICAS	VALOR (Em contos)
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		DESPESAS COM PESSOAL	758 599
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	353 523
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200 000
06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98 250
		SUB-TOTAL ->	1 410 372
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	90 000
		SUB-TOTAL ->	90 000
		TOTAL ->	1 500 372
50		CONTAS DE ORDEM	
	02	CONSIGNAÇÃO DE RECEITAS	250 000
		TOTAL DA DESPESA ->	1 750 372

#2

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1997**

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: \_\_\_\_\_

DIVISÃO: \_\_\_\_\_

CÓDIGOS	ALINEAS	RUBRICAS	VALOR (Em contos)
		<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
04		RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	
04		JUROS - INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	
	01	Diversos	8 000
05		TRANSFERÊNCIAS	
02		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	
	01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	1 399 622
06		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	
02		VENDA DE BENS NÃO DURADOUROS	
	01	Venda de diários, publicações e artigos de representação	2 500
03		SERVIÇOS	
	01	Diversos	250
		TOTAL ->	1 410 372
		<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
09		TRANSFERÊNCIAS	
02		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	
	01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	90 000
14		REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	4 000
15		CONTAS DE ORDEM	250 000
		TOTAL ->	344 000
		TOTAL DA RECEITA ->	1 754 372



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1997

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(d) Pessoal além dos quadros

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(b) Serviços Administrativos

(c)

(e) Cap.º 1 Cl. Ec. 010102 N.º ou al.º

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Chefe de gabinete a)		568 400,00	1	6 820 800,00	1	6 820 800,00	1	6 820 800,00			a) Escala salarial fixada nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 14/87/A de 22 de Julho e Decreto-Lei n.º 25/88 de 30 de Janeiro. b) N.º 2 do Artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A de 20 de Março. c) Escala salarial fixada nos termos do quadro II anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A de 20 de Março. d) Vencimento conforme o n.º 3 do Artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional 9/86/A de 20 de Março. Este cálculo foi efectuado na perspectiva de seis sessões Plenárias da Assembleia Legislativa com duração em média de 10 dias. e) Vencimento calculado conforme n.º 4 do Artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/87/A de 20 de Março. f) Execução do contrato administrativo de provimento.
Secretário Particular a)		312 700,00	1	3 752 400,00	1	3 752 400,00	1	3 752 400,00			
Auxiliar de Secretário Particular b)	180	94 100,00	9	10 162 800,00	9	10 162 800,00	9	10 162 800,00			
Secretário de Grupo Parlamentar e)		312 700,00	4	15 009 600,00	4	15 009 600,00	4	15 009 600,00			
Auxiliar de Secretário de Grupo Parlamentar c)	180	94 100,00	4	4 516 800,00	4	4 516 800,00	4	4 516 800,00			
Auxiliar de Secretário de Grupo Parlamentar d)			4	752 800,00	4	752 800,00	4	752 800,00			
Auxiliar de Secretário de Grupo Parlamentar e)			23	6 700 550,00	23	6 700 550,00	23	6 700 550,00			
Operador de Offset f)	125	62 800,00	1	753 600,00	1	753 600,00	1	753 600,00			
<b>Soma ou a transportar .....</b>			47	48 469 350,00	47	48 469 350,00	47	48 469 350,00			
<b>Diuturnidades .....</b>											
<b>Gratificações certas e permanentes .....</b>											
<b>Subsídios de férias e de Natal .....</b>							43	7 952 758,00			
<b>Soma .....</b>							47	56 422 108,00			
<b>Subsídio de refeição .....</b>							21	2 628 050,00			
<b>Total .....</b>							47	59 050 158,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.  
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.  
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.  
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 1 de Agosto de 1997

O Director de Serviços

*L. Xavier de Matos*  
 (Selo branco)





## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1997

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(d) Outros abonos em numerário ou espécie

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(c) Cap.º 1 Cl. Ec. 010205 N.º ou al.º

(b) Serviços Administrativos

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Tesoureiro	220	11 500,00	1	138 000,00	1	138 000,00	1	138 000,00			Decreto Legislativo n.º 7/89/A de 20 de Julho.
Soma ou a transportar .....			1		1		1	138 000,00			
Diuturnidades .....											
Gratificações certas e permanentes .....											
Subsídios de férias e de Natal .....											
Soma .....							1	138 000,00			
Subsídio de refeição .....											
Total .....							1	138 000,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.  
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.  
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.  
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 1 de Agosto de 1997

O Director de Serviços

*L. Xavier de Matos*  
 (Selo branco)



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1997

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(d) Representação

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(e) Cap.º 1 Cl. Ec. 010108 N.º ou al.º

(b) Serviços Administrativos

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a)		302 000,00	1	3 624 000,00	1	3 624 000,00	1	3 624 000,00			a) Nº. 1 do Artigo 21º. da Lei 4/85 de 9 de Abril e Artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24 de Junho de 1987.
Vice-Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores b)		140 100,00	2	3 362 400,00	2	3 362 400,00	2	3 362 400,00			b) Nº. 2 do Artigo 16º. da Lei 4/85 de 9 de Abril.
Secretário da Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores c)		84 100,00	2	2 018 400,00	2	2 018 400,00	2	2 018 400,00			c) Nºs.3, 4 e 5 do Artigo 16º. da Lei 4/85 de 9 de Abril e nºs. 2 e 3 do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24 de Junho de 1987.
Presidente de Grupo Parlamentar c)		112 100,00	2	2 690 400,00	2	2 690 400,00	2	2 690 400,00			
Vice-Presidente de Grupo Parlamentar c)		84 100,00	6	6 055 200,00	6	6 055 200,00	6	6 055 200,00			
Presidente de Comissão Parlamentar c)		112 100,00	7	9 416 400,00	7	9 416 400,00	7	9 416 400,00			
Relator de Comissão Parlamentar c)		84 100,00	7	7 064 400,00	7	7 064 400,00	7	7 064 400,00			
Deputados d)		56 100,00	24	16 156 800,00	24	16 156 800,00	24	16 156 800,00			d) Nº. 6 do Artigo 16º. da Lei 4/85 de 9 de Abril com a redacção que lhe foi dada pela Lei 102/88 de 25 de Agosto.
Chefe de Gabinete e)		117 000,00	1	1 404 000,00	1	1 404 000,00	1	1 404 000,00			e) Nº. 1 do Artigo 9º. do Decreto-Lei nº. 262/88 de 23 de Julho aplicado nos termos do Decreto Legislativo Regional nº. 14/87/A de 22 de Julho.
<b>Soma ou a transportar .....</b>			52	51 792 000,00	52	51 792 000,00	52	51 792 000,00			
<b>Diuturnidades .....</b>											
<b>Gratificações certas e permanentes .....</b>											
<b>Subsídios de férias e de Natal .....</b>											
<b>Soma .....</b>							52	51 792 000,00			
<b>Subsídio de refeição .....</b>											
<b>Total .....</b>							52	51 792 000,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 1 de Agosto de 1997

O Director de Serviços

*L. Xavier de Matos*  
(Selo branco)



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1997

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(d) Gratificações certas e permanentes

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(b) Serviços Administrativos

(c)

(e) Cap.º 1 Cl. Ec. 010107 N.º ou al.º

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Motorista de ligeiros	160	25 110,00	1	301 320,00	1	301 320,00	1	301 320,00			Aplicação do Decreto-Lei n.º 381/89 de 28 de Outubro.
<b>Soma ou a transportar .....</b>			1		1		1	301 320,00			
<b>Diuturnidades .....</b>											
<b>Gratificações certas e permanentes .....</b>											
<b>Subsídios de férias e de Natal .....</b>											
<b>Soma .....</b>							1	301 320,00			
<b>Subsídio de refeição .....</b>											
<b>Total .....</b>							1	301 320,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 1 de Agosto de 1997

O Director de Serviços



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1997

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(d) Deputados

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(b) Serviços Administrativos

(c)

(c) Cap.º 01 Cl. Ec. 010101 N.º ou al.º a)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a)		754 900,00	1	10 568 600,00	1	10 568 600,00	1	10 568 600,00			a) Art.º 3.º do D.L.R 10/87/A de 24-6, e art.ºs. 2.º, 2 e 21.º da Lei 4/85 de 9-4.  b) N.º 1 do Ar.º 5.º do D.L.R 10/87/A de 24-6, com a redacção que lhe conferiu o D.L.R 18/94/A de 7-7 e art.ºs. 2.º, n.º. 2 e 21.º.
Deputados b)		560 400,00	51	400 125 600,00	51	400 125 600,00	51	400 125 600,00			
Soma ou a transportar .....			52	410 694 200,00	52	410 694 200,00	52	410 694 200,00			
Diuturnidades .....											
Gratificações certas e permanentes .....											
Subsídios de férias e de Natal .....											
Soma .....											
Subsídio de refeição .....											
Total .....							52	410 694 200,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 1 de Agosto de 1997

O Director de Serviços



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1997

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(d) Pessoal dos quadros

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(b) Serviços Administrativos

(c)

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010101 N.º ou al.º

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Director de Serviços		454 800,00	1	5 457 600,00	1	5 457 600,00	1	5 457 600,00			
Assessor	600	313 600,00	2	7 526 400,00	2	7 526 400,00	2	7 526 400,00			
Operador de Sistema de 2ª. Classe	275	143 700,00	1	1 724 400,00	1	1 724 400,00	1	1 724 400,00			
Técnico Adj. de Arquivo Especialista	300	156 800,00	1	1 881 600,00	1	1 881 600,00	1	1 881 600,00			
Técnico Adj. de Bib. e Doc. de 2ª. Classe	205	107 200,00	1	1 286 400,00	1	1 286 400,00	1	1 286 400,00			
Operador de meios audio-visuais de 1ª. Classe	190	99 300,00	1	1 191 600,00	1	1 191 600,00	1	1 191 600,00			
Redactor de 1ª. Classe	205	107 200,00	1	1 286 400,00	1	1 286 400,00	1	1 286 400,00			
Redactor de 2ª. Classe	190	99 300,00	1	1 191 600,00	1	1 191 600,00	1	1 191 600,00			
Oficial Administrativo Principal	255	133 300,00	1	1 599 600,00	1	1 599 600,00	1	1 599 600,00			
Oficial Administrativo Principal	245	128 100,00	3	4 611 600,00	3	4 611 600,00	3	4 611 600,00			
1ª. Oficial	220	115 000,00	1	1 380 000,00	1	1 380 000,00	1	1 380 000,00			
2ª. Oficial	200	104 600,00	2	2 510 400,00	2	2 510 400,00	2	2 510 400,00			
Tesoureiro	245	128 100,00	1	1 537 200,00	1	1 537 200,00	1	1 537 200,00			
Escriturário-dactilógrafo	135	70 600,00	1	847 200,00	1	847 200,00	1	847 200,00			
Motorista de ligeiros	160	83 700,00	1	1 004 400,00	1	1 004 400,00	1	1 004 400,00			
Telefonista	165	86 300,00	1	1 035 600,00	1	1 035 600,00	1	1 035 600,00			
Auxiliar Administrativo	185	96 700,00	1	1 160 400,00	1	1 160 400,00	1	1 160 400,00			
Auxiliar Administrativo	155	81 000,00	1	972 000,00	1	972 000,00	1	972 000,00			
Auxiliar Administrativo	110	57 500,00	1	690 000,00	1	690 000,00	1	690 000,00			
Auxiliar de Limpeza	130	68 000,00	2	1 632 000,00	2	1 632 000,00	2	1 632 000,00			
Auxiliar de Limpeza	106	55 400,00	1	664 800,00	1	664 800,00	1	664 800,00			
Compositor Gráfico Principal	225	117 600,00	1	1 411 200,00	1	1 411 200,00	1	1 411 200,00			
Operador de Offset Principal	200	104 600,00	1	1 255 200,00	1	1 255 200,00	1	1 255 200,00			
<b>Soma ou a transportar .....</b>			<b>28</b>	<b>43 857 600,00</b>	<b>28</b>	<b>43 857 600,00</b>	<b>28</b>	<b>43 857 600,00</b>			
<b>Diuturnidades .....</b>											
<b>Gratificações certas e permanentes .....</b>											
<b>Subsídios de férias e de Natal .....</b>							<b>28</b>	<b>7 309 600,00</b>			
<b>Soma .....</b>							<b>28</b>	<b>51 167 200,00</b>			
<b>Subsídio de refeição .....</b>							<b>28</b>	<b>3 557 400,00</b>			
<b>Total .....</b>							<b>28</b>	<b>54 724 600,00</b>			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.  
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.  
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.  
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 1 de Agosto de 1997

O Director de Serviços

*L. Xavier de Matos*  
 (Selo branco)